



Palácio das Indústrias  
Parque D. Pedro II - Cep:03003-000 - Pabx:3315-9077



CORREIOS  
MALA DIRETA POSTAL  
5727/01 DR/SPM  
Imprensa Oficial

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 47

SÃO PAULO – QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2002

NÚMERO 177

### GABINETE DA PREFEITA

**Prefeita: MARTA SUPLICY**

Palácio das Indústrias - PABX:3315-9077 - Pq. D. Pedro II  
E-MAIL:

**DECRETO Nº 42.396, DE 17 DE SETEMBRO DE 2002**

*Aprova a Consolidação das leis relativas aos Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, sobre a Transmissão, "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição, sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como às Taxas de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento e de Fiscalização de Anúncios e, ainda, à Contribuição de Melhoria.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1.º - Fica aprovada, na conformidade do Anexo Único integrante deste decreto, a Consolidação das leis vigentes no Município de São Paulo, relativas aos Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, sobre a Transmissão, "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição, sobre Serviços de Qualquer Natureza, às Taxas de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento e de Fiscalização de Anúncios e, ainda, à Contribuição de Melhoria.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 37.923, de 26 de Abril de 1999.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17, de setembro de 2002, 449ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de setembro de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

#### Anexo Único a que se refere o artigo 1º do Decreto n.º 42.396, de 17 de setembro de 2002 (CONSOLIDAÇÃO - TEXTO E TABELAS QUE O COMPÕEM)

ÍNDICE SISTEMÁTICO	Artigos
<b>TÍTULO I – DOS IMPOSTOS</b>	
<b>CAPÍTULO – Imposto Predial</b>	
I	
Seção I – Incidência.....	1.º a 6.º
Seção II – Cálculo do Imposto.....	7º a 11
Seção III – Sujeito Passivo.....	12 e 13
Seção IV – Lançamento.....	14 e 15
Seção V – Isenções.....	16 a 19
Seção VI – Arrecadação.....	20 a 22
<b>CAPÍTULO – Imposto Territorial Urbano</b>	
II	
Seção I – Incidência.....	23 a 26
Seção II – Cálculo do Imposto.....	27 a 31
Seção III – Sujeito Passivo.....	32 e 33
Seção IV – Lançamento.....	34 e 35
Seção V – Isenções.....	36 a 39
Seção VI – Arrecadação.....	40 a 42
<b>CAPÍTULO – Disposições comuns relativas aos Impostos Predial e Territorial Urbano</b>	
III	
Seção I – Planta Genérica de Valores.....	43 a 64
Seção II – Inscrição Imobiliária.....	65 a 68
Seção III – Infrações e Penalidades.....	69 e 70
Seção IV – Restituição de Tributos Imobiliários.....	71
Seção V – Disposições Transitórias.....	72 a 76
<b>CAPÍTULO – Imposto sobre Transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como a cessão de direitos à sua aquisição</b>	
IV	
Seção I – Incidência.....	77 a 81
Seção II – Contribuintes.....	82
Seção III – Cálculo do Imposto.....	83 a 87
Seção IV – Pagamento do Imposto.....	88 a 98
Seção V – Isenção.....	99 a 101
Seção VI – Das Obrigações dos Notários e Oficiais de Registros de Imóveis e seus Prepostos.....	102 a 104
Seção VII – Disposições Gerais.....	105 a 109
<b>CAPÍTULO – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza</b>	
V	
Seção I – Incidência.....	110 a 112
Seção II – Sujeito Passivo.....	113 a 118

Seção III – Cálculo do Imposto.....	119 a 132
Seção IV – Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM.....	133 a 140
Seção V – Lançamento e Recolhimento.....	141 a 149
Seção VI – Livros e Documentos Fiscais.....	150 a 158
Seção VII – Declarações Fiscais.....	159 e 160
Seção VIII – Arrecadação.....	161 a 163
Seção IX – Infrações e Penalidades.....	164 a 174
Seção X – Procedimento Tributário.....	175 a 178
Seção XI – Microempresa.....	179 a 190
Seção XII – Isenções.....	191 a 204
Seção XIII – Disposições Gerais.....	205 e 206
<b>CAPÍTULO – Incentivos Fiscais</b>	207 a 210
VI	
<b>TÍTULO II – DAS TAXAS</b>	
<b>CAPÍTULO – Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento</b>	
I	
Seção I – Incidência.....	211 a 213
Seção II – Sujeito Passivo.....	214 e 215
Seção III – Cálculo.....	216 e 217
Seção IV – Lançamento e Inscrição.....	218 a 226
Seção V – Arrecadação.....	227 e 228
Seção VI – Infrações e Penalidades.....	229 e 230
Seção VII – Isenções.....	231 a 234
Seção VIII – Disposições Gerais.....	235 a 237
<b>CAPÍTULO – Taxa de Fiscalização de Anúncios</b>	
II	
Seção I – Incidência.....	238 a 241
Seção II – Sujeito Passivo.....	242 e 243
Seção III – Cálculo.....	244
Seção IV – Lançamento e Inscrição.....	245 a 251
Seção V – Arrecadação.....	252 e 253
Seção VI – Infrações e Penalidades.....	254 e 255
Seção VII – Isenções.....	256 e 257
Seção VIII – Disposições Gerais.....	258 e 259
<b>TÍTULO III – DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b>	
Seção I – Incidência.....	260 a 262
Seção II – Sujeito Passivo.....	263
Seção III – Cálculo e Edital.....	264 a 266
Seção IV – Lançamento.....	267 e 268
Seção V – Arrecadação.....	269 a 273
Seção VI – Disposições Finais e Isenções.....	274 a 276
<b>TÍTULO IV – DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS</b>	277 a 292
<b>ANEXOS – TABELAS I a XII</b>	

### INDICADORES ECONÔMICOS MUNICIPAIS

(válidos para o exercício de 2002)

<b>1) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFIR, EXCETO IPTU</b>	
- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória n.º 1973-67, de 26/10/00) por.....	RS 1,2142
<b>2) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFM, EXCETO IPTU</b>	
- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por.....	RS 57,86
<b>3) Para o IPTU</b>	
- utilizar a UFIR de 2000.....	RS 1,0641
- utilizar a UFM de 2000.....	RS 50,71
<b>4) IPTU - Relativo a 1990 - (Fator de correção para pagamento em RS em 2002).....</b>	132.337,6783
<b>5) IPTU - Relativo a 1991 - (Fator de correção para pagamento em RS em 2002).....</b>	19.619,0885
<b>6) IPTU - Relativo a 1992 - (Fator de correção para pagamento em RS em 2002).....</b>	4.375,5295
<b>7) IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2001.....</b>	7,67%

### SUMÁRIO

#### MATÉRIAS INFORMATIZADAS E DISPONÍVEIS NA INTERNET

[www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm](http://www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm)

Indicadores Econômicos Municipais.....	1	Concursos.....	69
Secretarias.....	26	Editais.....	72
Hosp. do Serv. Público Municipal.....	36	Licitações.....	78
Instituto de Previdência Municipal.....	36	Câmara Municipal.....	81
Serviço Funerário do Município.....	39	Tribunal de Contas.....	87
Servidores.....	55	Esta edição é composta de 88 páginas.	